# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
**Gabinete da Prefeita**

**L E I Nº 3.436**
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**"Dispõe sobre Instituir a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no âmbito do Município de Mongaguá, e dá outras providências."**

**CRISTINA WIAZOWSKI**, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Mongaguá, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 04 de outubro, em alusão ao Dia Mundial dos Animais.

**Art. 2º** Durante a referida semana, o Poder Público poderá, em parceria com instituições de ensino, organizações não governamentais (ONGs), protetores independentes, clínicas veterinárias e entidades da sociedade civil, promover ações voltadas à causa animal, tais como:

I – Campanhas educativas nas escolas e em espaços públicos, abordando temas como respeito aos animais, posse responsável e bem-estar animal;

II – Feiras de adoção de cães e gatos;

III – Palestras, oficinas e rodas de conversa sobre proteção e direitos dos animais;

IV – Mutirões de orientação sobre castração, vacinação, cuidados básicos e adoção consciente.

**Art. 3º** A Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA WIAZOWSKI**
**Prefeita**


Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
**Gabinete da Prefeita**

**L E I Nº 3.437**
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

***"Institui o Dia Municipal do Diabético e da Conscientização sobre o Diabetes, e dá outras providências."***

**CRISTINA WIAZOWSKI**, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município da Estância Balneária de Mongaguá, o **"Dia Municipal do Diabético e da Conscientização sobre o Diabetes"**, a ser comemorado anualmente em **14 de novembro**.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por intermédio das Secretarias competentes, promoverá ações voltadas à **conscientização, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento adequado e inclusão social** das pessoas que vivem com **diabetes mellitus**, compreendendo, entre outras iniciativas:

I – campanhas educativas e informativas sobre as causas, fatores de risco, prevenção, tratamento e complicações do diabetes;

II – atividades de orientação nutricional, incentivo à prática regular de atividade física e acompanhamento dos pacientes diabéticos, em articulação com as unidades de saúde municipais;

III – palestras, oficinas, feiras de saúde e eventos comunitários de mobilização;

IV – parcerias com associações de pacientes, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, escolas e demais atores da comunidade;

V – ações de apoio social, psicológico e de autocuidado voltadas às pessoas com diabetes e suas famílias.

**Art. 3º** O Município poderá firmar **parcerias com entidades públicas e privadas**, associações de diabéticos, profissionais de saúde, universidades e organizações da sociedade civil, visando à implementação das ações previstas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA WIAZOWSKI**
**Prefeita**


Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**Atos Administrativos**

**Despacho**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/12/2025**

**Processo Administrativo nº 002/2010 - Licitações**

Considerando os elementos de convicção dispostos nos autos do processo administrativo nº 002/2010 - Licitações, que contou com parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **HOMOLOGO** a despesa, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 675, Centro – Mongaguá/SP, de propriedade de ANTÔNIO RECHE CRUZ, na importância de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)/mês. RATIFICO** e **AUTORIZO** o pagamento à referida pessoa física. **DETERMINO**, ainda, a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CRISTINA WIAZOWSKI**
**Prefeita Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




163

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

que firmam o MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ – SP e ANTONIO RECHE CRUZ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mongaguá, inscrito no CNPJ sob o n. 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelo seu secretário municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental, CARLOS JACÓ ROCHA, portador do CPF nº 282.347.818-39, e, de outro lado, ANTONIO RECHE CRUZ, pessoa física de direito privado inscrita no CPF sob o nº 954.897.208-59, residente e domiciliado à rua Luiz Migliano, nº 2015, Bairro Caboré-Portal Morumbi, São Paulo/SP, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 002/2010, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, com fundamento no artigo 149, da Lei n. 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O MUNICIPIO DE MONGAGUÁ reconhece que o locador ANTONIO RECHE CRUZ, locou o imóvel a seguir descrito, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, em continuidade ao contrato encerrado 092/2020, em 01 de setembro do corrente ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valores expressos, que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a locação do bem indicado, e que inexistem outros débitos a eles concernentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Em face do disposto no artigo 149, da Lei n, 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pelo Município de Mongaguá, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

**CLÁUSULA QUARTA:**

O Município de Mongaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) pela locação-valor mensal, que abrange o principal e eventuais acessórios, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de n. 000.027.319-8, agência n. 0665, Banco Bradesco, em favor de ANTONIO RECHE CRUZ.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.16.00 – 3.3.90.36.15 – 15.451.0017.2067.0000

**CLÁUSULA SEXTA:**

Efetuado o depósito bancário, o locador ANTONIO RECHE CRUZ confere ao Município, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obriga os acordantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O Locador (credor ou fornecedor) declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA não são objeto de discussão judicial.

164

**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O crédito a que se refere a CLÁUSULA OITAVA deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

**CLÁUSULA NONA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Mongaguá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Mongaguá, 10 de outubro de 2025.

CARLOS JACO ROCHA
CPF Nº 282.347.818-39

ANTONIO RECHE CRUZ
CPF Nº 954.897.208-59

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




### Licitações e Contratos

### Consulta Pública de Preços

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Contratação de Equipamento Escavadeira Anfíbia por Hora Produtiva, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@mongagua.sp.gov.br até o dia 07/12/2025 as 23hs59. O termo de referência encontra-se em anexo no site: https://mongagua.sp.gov.br/transparencia/licitacoes. Atenciosamente, Prefeitura da Estância Balneária Mongaguá.

.....

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Portaria**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 139 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias para a funcionária **MARIA CATIA DE SOUSA PEREIRA CUNHA**, portadora do CPF nº 275.538.148-57, ocupante do cargo de Diretora de Orçamento Público e Finanças, pelo período de 15 dias a partir de **01/12/2025 até 15/12/2025**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 20/03/2024 e 19/03/2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 01 de dezembro de 2025.

**LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA**
**PRESIDENTE**

**Adeilson José da Silva**
**1º Secretário**

**Edilson Tonon D'Almeida**
**2º Secretário**


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 139/2025 - PROTOCOLO: - -



*Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000*
*www.camaramongagua.sp.gov.br*

# Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G866N44ST0K0JRC6, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: G866-N44S-T0K0-JRC6**

**Luiz Berbiz De Oliveira**
Vereador - Presidente
Assinado em 01/12/2025, às 11:00:34

**Adeilson José da Silva**
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 01/12/2025, às 11:00:37

**Edilson Tonon D Almeida**
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 01/12/2025, às 11:04:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 139/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 1 de dezembro de 2025